

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 281, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 62/2022](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201927679.

Art. 2º Credenciar o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), a ser instalada na Avenida Ibirapuera, nº 981, bairro Indianópolis, no município de São Paulo, no estado do São Paulo, Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, com sede no mesmo endereço (CNPJ 60.747.318/0001-62).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 73 de 18.04.2022, Seção 1, página 151)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.